

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ



JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Eu, Ana Patrícia Galucio Sousa Secretaria Municipal de Educação de Placas - Pará, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de alugar um imóvel de propriedade da Sr Nilson Cardoso de Jesus, localizado Rua dos Maranhenses, s/n, Centro, Cidade de Placas-PA, CEP: 68.138-000 com a finalidade de acomodar o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

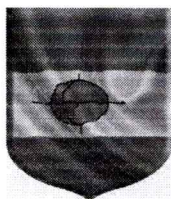
A servidora Gilvanete Oliveira Silva, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às nossas necessidades, em conformidade com o artigo 74, parágrafo 5, incisos II e III da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), emitiu certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da locação e justificou a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipal tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa realizado pela servidora pública Sra. Gilvanete Oliveira Silva matrícula nº 090007-9 a qual executou pesquisa na parte central da zona urbana de Placas, a fim de encontrar um imóvel que atendesse às necessidades.

A Servidora informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central da zona urbana da cidade de Placas, próximo as escolas, e prox a Prefeitura Municipal em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar o AEE dada sua área de tamanho Trata-se de um imóvel Residencial com 204,00 m² de área construída, edificado em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, forro em PVC, Não contem infiltrações, nem gotejamento, elétrica em bom estado de funcionamento, contem coleta publica de lixo, contem água potável. As adaptações necessárias se limitarão à instalação de sistemas de ar-condicionado.

O Fundo Municipal de Educação tem como um de seus objetivos principais o incentivo a igualdade de ensino e aprendizagem, sendo assim, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço fundamental para garantir a educação inclusiva e o desenvolvimento pleno dos alunos com necessidades educacionais especiais, A locação do imóvel permitirá a criação de um ambiente totalmente adaptado às necessidades dos alunos, incluindo salas de aula espaçosas, áreas de Atividades específicas para cada aluno, recursos tecnológicos assistivos e instalações acessíveis, com o espaço disponível, será possível diversificar as práticas educacionais, implementar novos projetos pedagógicos e oferecer atividades extracurriculares que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos, além disso a locação de um novo imóvel reforça o compromisso com a inclusão social, proporcionando aos alunos com necessidades especiais um ambiente digno, inclusivo e adequado para seu desenvolvimento

Uma avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando necessárias, foi conduzida pela engenheira VICTORIA GUIMARAES ALEXANDRE



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

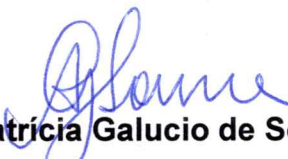


CREA: 1516282400/PA, conforme exigência do artigo 74, parágrafo 5, inciso I da Lei 14.133/21. O parecer técnico emitido pelo engenheiro concluiu que o valor cobrado pelo proprietário está compatível com o cálculo de sua avaliação.

Portanto, considerando as informações acima, não é viável a abertura de um processo licitatório para a locação de imóveis na zona central do município de Placas que acomode o Atendimento Educacional Especializado (AEE), uma vez que a servidora Gilvanete já realizou a pesquisa e certificou que não há outro imóvel que atenda às nossas necessidades de forma tão adequada.

Dessa forma, autorizo a abertura de processo administrativo de contratação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Rua dos Maranhenses, s/n, Centro, Cidade de Placas-PA, CEP: 68.138-000 com a finalidade de acomodar o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Solicito que seja confeccionada a Minuta do Contrato e enviada a Assessoria Jurídica. Após emissão do Parecer Jurídico que seja encaminhado para análise dessa Ordenadora de Despesa.

Placas – Pará, 17 de Maio de 2024.


Ana Patrícia Galucio de Sousa
Sec de Educação